



**CAMARA MUNICIPAL DE
RURÓPOLIS
ESTADO DO PARÁ**

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	016/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORDENADORA DE DESPESA:	GUTO DA SILVA TOUTA
OBJETO: Adesão 001/2024 advinda do Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará, conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletrônico nº 92023-00005-SRP e seus Anexos	
CONTRATO:	Nº 017/2024
EMPRESA CONTRATADA:	UNIDAS TURISMO LTDA, CNPJ nº VALOR: R\$ 14.414.552/0001-50 200.000,00
VIGÊNCIA:	21/03/2024 A 31/12/2024
FISCAL DO CONTRATO:	Anaclea Alves de Souza
ASSUNTO: PARECER DE CONTRATO Nº 017/2024 – CÂMARA DE RURÓPOLIS	

INTRODUÇÃO:

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 25/03/2024. através de despacho protocolado pelo setor de Compras desta casa, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 da Câmara Municipal de Rurópolis com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

I. DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado, com os seguintes documentos:

1. FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
2. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO GERENCIADOR
3. ACEITE GERENCIADOR
4. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO EMPRESA
5. ACEITE EMPRESA
6. DESPACHO
7. AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
5. PESQUISA DE PREÇO



**CAMARA MUNICIPAL DE
RURÓPOLIS
ESTADO DO PARÁ**

6. RESERVA ORÇAMENTÁRIA
7. JUSTIFICATIVA
8. AUTORIZAÇÃO
9. MEMORANDO PARA LICITAÇÃO
10. AUTUAÇÃO (PROCESSO LICITATÓRIO)
11. DECRETO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
12. MINUTA DO CONTRATO
13. DESPACHO JURÍDICO
14. PARECER JURÍDICO
15. HOMOLOGAÇÃO
16. CONTRATO
17. PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
17. DESPACHO CONTROLE INTERNO

III- DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

No processo de contratação por ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Adesão 001/2024 advinda do Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará, conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletrônico nº 92023-00005-SRP e seus Anexos consta o contrato celebrado com a CÂMARA:

- Contrato nº 017/2024 firmado com a Empresa UNIDAS TURISMO LTDA, CNPJ nº 14.414.552/0001-50 no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dotação orçamentária: funcional constante em contrato, com vigência 21/03/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, conforme preconiza a lei 8666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância a minuta do contrato, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8666/93. É a nossa manifestação”.

IV - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e Decretos supracitados e considerando os documentos coligidos aos



**CAMARA MUNICIPAL DE
RURÓPOLIS
ESTADO DO PARÁ**

autos, o processo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO consta o contrato celebrado com a CÂMARA desta Municipalidade, de acordo com parecer jurídico. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador(a) de Despesa e Fiscal do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado na Lei 8666/93.

Recomendamos: a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do município.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Rurópolis, (PA), 25 de MARÇO de 2024

**Antonia Mendes da Silva
Agente de Controle Interno**